



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 270, de 11 de dezembro de 2024
ANEXO XVIII

ANEXO TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc>;seam Código do documento: 9a86b717-7cac-433b-94d0-09521245622b

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2021	545.906,34	0,00	35.278,02	0,00	0,00	0,00	510.628,32
EXERCÍCIO 2022	452.064,17	0,00	29.482,74	41.195,40	0,00	0,00	381.386,03
EXERCÍCIO 2023	1.970.206,21	0,00	1.291.139,55	309.869,96	0,00	0,00	369.196,70
EXERCÍCIO 2024	0,00	160.213,98	0,00	0,00	0,00	0,00	160.213,98
Sub-total	2.968.176,72	160.213,98	1.355.900,31	351.065,36	0,00	0,00	1.421.425,03
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2022	336.359,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.359,37
Sub-total	336.359,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.359,37
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	14.572,73	10.337,40	24.048,68	0,00	0,00	0,00	861,45
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	384.496,44	693.151,99	860.894,14	133.455,76	0,00	0,00	83.298,53
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.881,93	13.466,51	11.582,68	1.306,39	0,00	0,00	4.459,37
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.154,80	2.703,00	3.649,80	0,00	0,00	0,00	208,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	174.689,22	11.005,36	29.735,65	0,00	0,00	0,00	155.958,93
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	312.908,88	377.830,71	531.907,93	0,00	0,00	0,00	158.831,66
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	22.569,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.569,11
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	27.422,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.422,65
Sub-total	941.695,76	1.108.494,97	1.461.818,88	134.762,15	0,00	0,00	453.609,70
T O T A L	4.246.231,85	1.268.708,95	2.817.719,19	485.827,51	0,00	0,00	2.211.394,10

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
PREFEITO
052.943.424-56

ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA
CONTADOR
061.660.034-80

*
*



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO DA PREFEITURA DA GAMELEIRA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal da Gameleira é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando a Entidade máxima de administração pública no Município, sendo a sede do Poder Executivo, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

Criado oficialmente como Município por força de Lei Estadual, a Prefeitura Municipal surgiu inscrita sobre o CNPJ 11.343.902/0001-47, estando atualmente localizada na rua 13 de dezembro, s/n, Centro da Gameleira, representando Entidade máxima na administração pública no referido Município, sendo a sede do Poder Executivo.

Atualmente, segundo dados do IBGE de 2022, o Município da Gameleira conta com 18.214 habitantes e sua economia baseia-se no cultivo da cana de açúcar, milho, mandioca, feijão mas tem um boa produção de borracha, limão, manga, maracujá.. Neste cenário a Prefeitura Municipal é responsável por legislar sobre os assuntos de interesse local, suplementando a legislação Federal e Estadual no que couber, além de instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

Mais importante que a função reguladora e disciplinadora em nosso Município, a Prefeitura Municipal tem a função de criar o bem-estar da população, oferecendo a todos sem distinção o acesso a serviços públicos de educação, saúde, assistência social, cultura, cuidar e proteger a infraestrutura arquitetônica e ambiental do município, mediante ao ordenamento e planejamento territorial.

A estrutura administrativa e operacional da prefeitura é composta por um quadro de servidores, contratados por meio de concursos públicos, processos seletivos e nomeação direta, estes das mais variadas áreas de formação profissional. Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <https://gameleira.pe.gov.br/>.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço da Gestão do Município da Gameleira integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal da Gameleira e refere-se às ações governamentais executadas pelas diversas Secretarias e Fundos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, integrantes do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos Entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa Portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.



As demonstrações que compõem o Balanço de Gestão do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 1.253/2023 de 29/11/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o ano de 2022/2025.

Lei 1.248/2023 de 01/09/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 1.254/2023 de 29/11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual da Gameleira para o exercício de 2024;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <https://gameleira.pe.gov.br/>.

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço de Gestão do Município, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.



DEMONSTRAÇÃO DA FLUTUANTE

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.



RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 2.968.176,72. Houve inscrição no total de R\$ 160.213,98, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 1.355.900,31 e cancelamento no valor de R\$ 351.065,36. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de 336.359,37 e baixa de 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.757.784,40.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 941.695,76. Houve inscrição no total de R\$ 1.108.494,97, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 1.461.818,88 e cancelamento no valor de R\$ 134.762,15. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 453.609,70.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve redução da dívida fluante entre os exercícios de 2023 e 2024 na ordem de R\$ 2.034.837,75, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 4.246.231,85, as inscrições totais foram de R\$ 1.268.708,95, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 2.817.719,19 e cancelamentos no valor de R\$ 485.827,51. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 2.211.394,10.

ADESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

Relavância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2023)	R\$ (Exercício de 2024)
1º	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	2.968.176,72	1.421.425,03
2º	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	336.359,37	336.359,37
3º	RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	861,45	14.572,73
4º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	83.298,53	384.496,44
5º	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.459,37	3.881,93
6º	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	208,00	1.154,80
7º	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	155.958,93	174.689,22
8º	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	158.831,66	312.908,88
9º	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	22.569,11	22.569,11
10º	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	27.422,65	27.422,65



EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:

Não se aplica a este demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Leandro Ribeiro Gomes de Lima
Prefeito

Clarice Paulino da Silva
Controle Interno

Allen Waldir Ramos Ferreira
Contador CRC PE nº 023266/O-4